



Prefeitura Municipal de Carará
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº _____/2017.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o seguinte crédito orçamentário especial conforme segue:

| | |
|--|---------------------|
| 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| <u>Atividade 2.007 – Manutenção Dpto de Administração e Fazenda</u> | |
| 3.3.3.9.0.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ 4.500,00 |
| Total: | R\$ 4.500,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária.

| | |
|--|---------------------|
| 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| <u>Projeto 1.006 – Conclusão de Edifício Sede Municipal</u> | |
| 3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... | R\$ 4.500,00 |
| Total: | R\$ 4.500,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de julho de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carará
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto de lei de criação de crédito especial para regulação de multas referente aos atrasos na entrega das declarações de DCTF no período de 2011 a 2014. As multas vencerão no próximo dia 15 de julho, obrigando o município efetuar sua quitação sob pena de entrar no CAUC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carará